



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

CNPJ 08.882.862/0001-05

Rua Jose Ferreira nº 05, Centro

São José do Bonfim-PB

LEI Nº 727/2024

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BONFINENSE AO ADVOGADO DR. LUAN PEREIRA DANTAS PELOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA CIDADE E AO POVO BONFINENSE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 – Concede o Título Honorífico de Cidadão Bonfinense ao advogado Dr. Luan Pereira Dantas, pelos seus relevantes serviços prestados a esta cidade e ao povo bonfinense.

Art. 2 – A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araújo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI Nº 724/2024

Concede o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Alexandro Ferreira de Lira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, especialmente no apoio às áreas de assistência social, saúde e educação, promovendo o bem-estar da população.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Alexandro Ferreira de Lira, empresário, em reconhecimento aos serviços prestados ao município de São José do Bonfim, especialmente por suas contribuições nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 2º - O Título de Cidadão Bonfinense será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Bonfinense será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e da comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a solenidade, será lida uma visão geral dos serviços e contribuições prestados por Alexandro Ferreira de Lira, destacando suas ações de apoio às famílias carentes, distribuição de cestas básicas e kits escolares, doações de óculos, além de suas iniciativas solidárias nos períodos de Natal e Páscoa.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI Nº 725/2024

Concede o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Francisco de Assis Santos de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, destacando sua contribuição no esporte, infraestrutura e desenvolvimento comunitário.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonfinense ao Sr. Francisco de Assis Santos de Souza, agricultor, esportista e líder comunitário, em reconhecimento à sua destacada atuação em prol do desenvolvimento esportivo, político e social do município de São José do Bonfim.

Art. 2º - O Título de Cidadão Bonfinense será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadão Bonfinense será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e da comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a solenidade, será lida uma visão geral dos serviços e contribuições prestados por Francisco de Assis Santos de Souza, destacando suas ações no esporte como jogador e dirigente de times locais, seu trabalho na implantação de infraestrutura hídrica e sua liderança comunitária como presidente de associações.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI Nº 726/2024

Concede o Título de Cidadã Bonfinense à Sra. Maria Aparecida Brito de Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Bonfim, destacando sua atuação na área de assistência social e seu comprometimento com o bem-estar da comunidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Bonfinense à Sra. Maria Aparecida Brito de Lima, natural de Brejinho-PE, em reconhecimento à sua dedicação e contribuição para o município de São José do Bonfim, especialmente na área de assistência social e no apoio às causas comunitárias.

Art. 2º - O Título de Cidadã Bonfinense será conferido em sessão solene da Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos por esta lei.

Art. 3º - A cerimônia de entrega do Título de Cidadã Bonfinense será realizada em local, data e horário previamente definidos, em ato solene que contará com a presença de autoridades locais, familiares e da comunidade em geral.

Art. 4º - Durante a solenidade, será apresentada uma retrospectiva das contribuições de Maria Aparecida Brito de Lima ao município, ressaltando sua atuação na assistência social e seu apoio incondicional ao trabalho político e social ao lado de seu esposo, Antônio de Carolina.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
CNPJ 08.882.862/0001-05
Rua Jose Ferreira nº 05, Centro São José do Bonfim-PB

LEI Nº 727/2024

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO BONFINENSE AO ADVOGADO DR. LUAN PEREIRA DANTAS PELOS SEUS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTA CIDADE E AO POVO BONFINENSE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1 – Concede o Título Honorífico de Cidadão Bonfinense ao advogado Dr. Luan Pereira Dantas, pelos seus relevantes serviços prestados a esta cidade e ao povo bonfinense.

Art. 2 – A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Bonfim-PB 27 de novembro de 2024

Esau Rael Araujo da Silva Nóbrega
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000
São José do Bonfim - Paraíba
Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br